

## Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

## Ato N° 014 de 19 de Junho de 2015.

Dispõe sobre convocação para apresentação de documentos e contratação de candidatos aprovados no concurso público do CISAMAPI – Edital ° 01/2014 e dá outras providências.

O Presidente e a Secretária Executiva do CISAMAPI, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2014, homologado através do Ato nº 112, de 28 de Maio de 2015.

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Fica convocado a candidata **JOSEANE APARECIDA DA SILVA** para contratação na função de Auxiliar de Administração no CISMAPI em Rio Casca no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de 22.06.2015.
- Art. 2º A candidata deverá assumir o exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da contratação, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
- Art. 3º A candidata, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir (não se admitindo pendências), quais sejam:
  - a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou carteira de identidade profissional;
  - b) Original e fotocópia do CPF;
- c) Original e fotocópia do titulo de eleitor com o comprovante de votação na ultima eleição e / ou certidão de quitação eleitoral expedida em até 30 dias;
- d) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- e) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
  - f) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
  - g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - h) 2 fotografias tamanho 3x4 recentes;
- i) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do emprego publico (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
- j) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do CISAMAPI;
- k) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- I) Original e fotocópia de comprovante de residência;



## Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

- m) Certidão Negativa de antecedentes criminais, ou outra forma de comprovação de sua idoneidade, ou ainda, apresentação de esclarecimentos e provas, quando houver registro de antecedentes criminais.
- n) Não estar cumprindo pena em liberdade nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público.
- o) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- p)Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo CISAMAPI, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator RH; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de Tórax PA(os exames poderão ser realizados na rede publica ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização); exame médico pré-admissional, fornecido pelo Serviço de Medicina do CISAMAPI (apenas se o candidato nos apresentar todos os documentos solicitados itens acima).
- q)Declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n ° 20/98;

§1º: O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos nos itens "a" a "q" do art. 3, no prazo definido no caput, perderá automaticamente o direito à contratação na função.

Art. 4°. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Ponte Nova, 19 de junho de 2015.

Maria Regina de Carvalho Martins Secretária Executiva do CISAMAPI Silvério Joaquim Aparecido da Luz Presidente do CISAMAPI